

Ofício nº 163/2025- GP

Lavras do Sul, 30 de maio de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Luis Augusto Bittencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

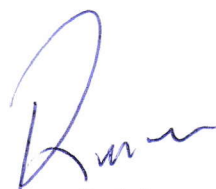
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 41/2025** que **“Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para contratação de Professor de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação”**, do qual solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação.

Com União e trabalho construiremos um futuro mais próspero para nosso Povo.

Cordialmente,



Renan Delabary
Prefeito

Recebido em 30/05/25

Sala da Presidência



PROJETO DE LEI Nº 41/2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para contratação de Professor de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor de Educação Infantil para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes.

Art. 2º Os requisitos para a contratação deste servidor, deverá ser aquelas estabelecidas no Processo Seletivo nº 01/2025 vigente e atenderá também o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 2.630/05.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação deste servidor, deverá ser no regime de 20 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 2.597,93 (*dois mil quinhentos e noventa e sete reais e três centavos*), bem como suas atribuições são os constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210.

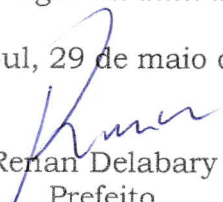
Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

Art. 5º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

09.01 12.365.0207.2.053 – CRECHE FUNDEB 70%
09.01.12.365.0207.2.051 – MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 29 de maio de 2025.


Renan Delabary
Prefeito

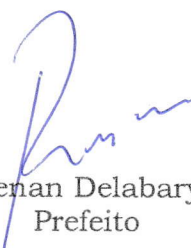


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto tem o objetivo de contratar um professor para atendimento da educação infantil – considerando para tanto que houve a necessidade de criar uma nova turma na Creche Municipal Professora Noêmia Nogueira Teixeira, para receber as crianças que estão na fila de espera.

No que tange ao número de vagas para o cargo, temos que existem, entretanto NÃO possuímos mais aprovados no concurso vigente.

Diante do exposto, estamos propondo este projeto para apreciação dos Nobres Edis, a fim de atender a educação infantil municipal e consequentemente as necessidades da População Lavrense.

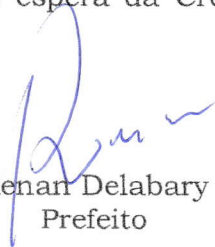


Renan Delabary
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência**, nos termos do art. 153 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a contratação de um Professor de Educação Infantil, conforme especificado na exposição de motivos, considerando a demanda e a necessidade de atender as crianças que estão na fila de espera da Creche Municipal Prof^a Noêmia Nogueira Teixeira.



Renan Delabary
Prefeito

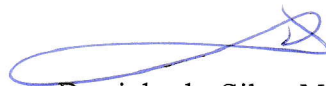


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que para o cargo de Professor de Educação Infantil não há mais candidatos aprovados a serem nomeados através do Concurso Público 01/2023.

Lavras do Sul, 29 de maio de 2025



Daniele da Silva Moreira
Secretária de Administração



**DECLARAÇÃO TÉCNICA DE AUSÊNCIA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**

Projeto de Lei N° 41/2025

Referente à Contratação temporária de excepcional interesse público para contratação de 01(um) professor de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2025 é o valor total da despesa R\$ 25.237,89, e o valor de R\$ 31.992,86, para o Exercício de 2026, totalizando R\$ 57.230,75, valor este inferior ao valor de 80 vezes ao menor padrão de vencimentos $80 \times R\$983,26 = 78.660,80$.

Conforme lei municipal 3868/2024 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º que dispõe o seguinte: "No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 80 vezes o menor padrão de vencimentos".

Lavras do Sul, 30 de maio de 2025.


Adriana Freitas Delabary
CRC/RS 68.606-0/4



IMPACTO FINANCEIRO
01 PROFESSOR DE ED.INFANTIL
CONTRATO 20h - 2.597,93
12 meses

2025 a partir de julho/2025 - 06 meses

VENCIMENTOS: 2.597,93 x 06 =	R\$ 15.587,58
13 SALÁRIO =	R\$ 1.298,97
ALIMENTAÇÃO =	R\$ 2.400,00
INSS (12%) =	R\$ 2.026,39
IPERGS (25,18%) =	R\$ 3.924,95
TOTAL:	R\$ 25.237,89

2026 - 06 meses
(+5% Reposição)

VENCIMENTOS: 2.727,83 x 06 =	R\$ 16.366,98
13 SALÁRIO =	R\$ 1.363,91
FÉRIAS =	R\$ 4.091,75
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 2.400,00
INSS (12%) =	R\$ 2.618,72
IPERGS (25,18%) =	R\$ 5.151,50
TOTAL:	R\$ 31.992,86

Lavras do Sul, 30 de maio de 2025 .


Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

